

II INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "GENERAL FLÔRES DA CUNHA"

1869 - 1969

DE ESCOLA A INSTITUTO, UM SÉCULO DE EDUCAÇÃO
O ESTÁGIO ERA OBRIGATÓRIO EM 1869

A data de 5 de abril de 1969 assinalará o transcurso do centenário da criação da ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, através do regulamento baixado por A. da Costa Pinto Silva, então governador da Província. Foi ela a semente que germinou, / cresceu, floresceu e frutificou no decorrer de todo êste século e chegou a nossos dias sob a denominação de Instituto de Educação "Gen. Flôres da Cunha".

Será, pois, o estabelecimento-padrão do Ensino Normal do Rio Grande do Sul que verá transcorrer naquele dia o 100º aniversário de sua existência, acontecimento cuja repercussão transporá as fronteiras gaúchas.

Movimentam-se já todas as forças vivas desta Escola / para promover a comemoração de fato tão marcante, dentro de um programa sócio-cultural que se desenvolverá durante todo o ano.

DADOS CURIOSOS DO 1º REGULAMENTO DE CURSO DE ESTUDOS NORMAIS.

extraídos do decreto de 5 de abril de 1869

Artº 1º - Haverá uma Escola Normal anexa ao Liceu, em a qual se prepararão Professôres de ambos os sexos para a instrução primária, cujo Curso será de 2 anos.

Artº 2º - O caracter desta Escola será principalmente prático, e o Diretor por isso mesmo terá sempre em vista a ciência das escolas, e é obrigatório a todos os que pretenderem o magistério de 1º e 2º grau.

.....

Artº 6º - Nenhuma pessoa será admitida sem pagar anualmente 30000 em tres prestações: a 1ª na ocasião da matrícula, a 2ª no 1º de junho e a 3ª no 1º outubro; exceptuam-se os órfãos ou filhos de professôres pobres a quem o Governo da Província mandará admitir com a metade ou sem contribuição alguma.

.....

Art. 16 - O ano letivo principiará no dia 3 de fevereiro e acabará no último de novembro, e serão feriados os mesmos do Liceu.

.....

Art. 18 - A aula de manhã será frequentada pelos alunos mestres e a tarde pelas alunas mestras.

.....

Art. 22 - Os alunos mestres serão examinados cada um de per si em todas as matérias do ano respectivo, interrogando cada examinador por espaço de meia hora.

.....

Art. 31 - Os alunos mestres serão obrigados nos últimos seis meses do curso a frequentarem todas as tardes a aula que lhes fôr designada pelo Inspetor Geral para exercitarem-se no modo prático de reger uma escola, e do mesmo modo as alunas mestras tôdas as manhãs.

.....

Enquanto se discutia na Assembléia Legislativa Provincial o Projeto de criação e organização do currículo, em 20 de junho de 1869, "A REFORMA", jornal que se editava nesta capital, durante dias atacou acerbamente os moldes dados à escola. E dizia: - "A criação de uma Escola Normal é uma inovação, santo nome de Deus!... custará rios de dinheiro sem que dela a instrução aúfira o menor benefício."

Mas, a Escola prosseguia em seu desenvolvimento. Formam a 1ª turma de professores em que se destacava, entre outras, a professora Luciana de Abreu, uma das pioneiras na reivindicação dos direitos da mulher em nosso meio.

Em dezembro de 1888, contava a província já com 609 professores, dos quais 239 tinham o curso normal.

O estabelecimento mudou de nome várias vezes, Assim, em 1901, a Escola Normal da Província de São Pedro do RGS passou a se chamar Colégio Distrital. E, 1906, um decreto a transformou em Escola Complementar, de nível secundário, incluindo as cadeiras de Psicologia, Pedagogia e Prática de Ensino.

Em 1929, sofreu reforma, compreendendo o "Curso Complementar" já existente, de 3 anos e o "Curso de Aperfeiçoamento", com a ex -

tensão de 2 anos; uma Escola Primária Experimental, de 6 anos e um "Jardim de Infância", nos quais se realizava a prática de ensino.

Em 1937, foi instalada no atual prédio sito à av. Osvaldo Aranha e a 9 de janeiro de 1939 transformou-se em Instituto de Educação, passando / por várias modificações em sua estrutura.

Pelo decreto 6004, de 26/1/1955, foi reformado o Ensino Normal no estado do Rio Grande do Sul e o Instituto de Educação, passou a ter a seguinte estrutura:

Escola Maternal

Jardim de Infância

Curso Primário

Curso Ginásial

Curso Normal e II ciclo

e Departamento de Estudos Especializados, que tem a /

finalidade de preparar administradores escolares, Supervisores de ensino primário, orientadores educacionais e professores especializados para o ensino primário.

Este decreto determinou ainda um estágio de prática, com duração de um semestre letivo e responsabilidade total de direção de classe. Para isso, foram anexados ao Instituto de Educação, como Escolas de prática, seis grupos escolares, localizados em diversos bairros da cidade.

Como homenagem ao Gen. Flores da Cunha, o governo do Estado, através do decreto de 5/11/59 deu ao Instituto de Educação de Porto Alegre, o nome de "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "GENERAL FLORES DA CUNHA".

Revisado em
13/06/89
Uchida